



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300,**  
**CAMPINAS - SP - CEP 13088-653**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

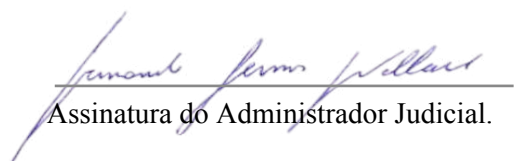
**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1033108-15.2024.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de Falência**  
 Requerente: **Raízes Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp**  
 Requerido: **Voxone Telecom Solucoes e Tecnologia Em Telecom Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central Cível, Dr(a). JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 06/05/2025 (fls. 372/380) que nomeou **Administradora Judicial**:

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.122.090/0001-26, com endereço à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, telefone: (11) 3048-4068, e-mail: [massafalidavoxone@vivanteaj.com.br](mailto:massafalidavoxone@vivanteaj.com.br), representada por Armando Lemos Wallach, advogado inscrito na OAB/SP nº 421.826.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/05. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 14/05/2025.

  
 Assinatura do Administrador Judicial.